



Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
Área de Vigilância Sócioassistencial
Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios

Campinas, 19 de Janeiro de 2018

COMUNICADO Nº 001/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2017

Às Organizações da Sociedade Civil que receberam repasses por meio de Termo de Colaboração através do FMAS ou Termo de Fomento através do FMDCA, no exercício de 2017.

De acordo com as Instruções do TCE/SP nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017, para a Prestação de Contas Anual do Exercício 2017 deverão ser apresentados os documentos abaixo até **31/01/2018**:

1. *Certidão assinada pelo representante legal, contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, a forma de remuneração, além de apontar o período de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento (modelo);*
2. *Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas, para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados (modelo);*
3. *Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração/fomento, conforme modelo contido no Anexo RP-14, a ser emitido através do Sistema PDC;*
4. *Relação dos documentos das despesas pagas (Relação dos Gastos), computadas na prestação de contas, a ser emitida através do Sistema PDC;*
5. *Cópia do comprovante da devolução dos recursos não aplicados;*
6. *Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento **OU** Declaração informando a inexistência de Contratos firmados;*
7. *Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica de instituição financeira oficial onde ocorreu a movimentação dos recursos públicos recebidos por intermédio da SMASA, acompanhada dos respectivos extratos bancários, sendo que deverá ser emitida uma conciliação para cada conta bancária (modelo);*



Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
Área de Vigilância Sócioassistencial
Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios

8. *Cópia do Informe Anual de Rendimentos da Caderneta de Poupança e demais Fundos de Aplicações Financeiras;*
9. *Demonstrativos contábeis e financeiros (Balanço Patrimonial com as devidas notas explicativas, DRE – Demonstrativo de Resultado do Exercício ou Demonstrativo de Superávit ou Déficit), com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, acompanhado do Balancete Analítico acumulado de Dezembro **OU** Justificativa informando a data prevista para entrega;*
10. *Publicação do Balanço Patrimonial dos exercícios encerrado e anterior **OU** Justificativa informando a data prevista para entrega;*
11. *Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;*
12. *Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso **OU** Declaração informando que não houve aquisição de bens móveis ou imóveis com os recursos recebidos;*
13. *Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério, ou de dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;*
14. *Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.*

ORIENTAÇÕES:

- A relação de documentos acima listada deverá ser apresentada para cada Termo de Colaboração ou Fomento;
- O Relatório Anual de Execução do Objeto deverá ser emitido por Serviço e Unidade Executora;
- Os **ANEXOS RP-14 e Relação dos Gastos** deverão ser emitidos por Termo e Fonte de Recurso através do Sistema PDC (<https://pdc-smcais.ima.sp.gov.br/auth/login>) na aba Relatórios/ANEXOS.
- Para os Termos de Colaboração: selecionar o período de 03/2017 a 12/2017 para emissão do Anexo RP-14 e Relação de Gastos;
- Para os Termos de Fomento: selecionar o período de 01/2017 a 12/2017 para emissão do Anexo RP-14 e Relação de Gastos;



Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
Área de Vigilância Sócioassistencial
Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios

- Todos os documentos deverão estar assinados pelo Dirigente ATUAL da OSC, rubricados em todas as folhas, impressos em papel timbrado. (caso tenha mudança do Dirigente deverá ser informado a esta Coordenadoria para alteração no sistema PDC antes da emissão dos anexos);
- Na impossibilidade da assinatura do Dirigente, os documentos poderão ser assinados por outro responsável mediante Procuração ou previsão no Estatuto da OSC;
- Os documentos que necessitem assinatura dos membros do Conselho Fiscal, deverão conter assinatura de todos os membros titulares e suas devidas identificações (Nome Completo e RG), podendo ocorrer a substituição pelo respectivo Suplente quando houver previsão no estatuto;
- Todos os documentos deverão ser entregues em duas vias OU acompanhados de Ofício de encaminhamento para que sejam protocolados, lembrando que a documentação deverá ser apresentada por Termo firmado.

ATENÇÃO:

- ✓ Prazo para entrega da Prestação de Contas Anual: **ATÉ 31/01/2018**
- ✓ Os documentos serão recebidos nesta Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta nº200 - 12º andar (1ª sala à direita), Centro-Campinas/SP.
- ✓ O horário de recebimento será das **08:30 às 17:00**, sendo que após este horário **NÃO** é permitido acesso ao Paço Municipal.

A conferência será feita, preferencialmente, pelo técnico de referência da prestação de contas.

Ressaltamos que o não cumprimento do prazo, implicará em medidas administrativas obrigatórias ao poder público, suspensão de novos repasses e notificação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O presente Comunicado também estará disponível no site da Vigilância Sócioassistencial através do link <https://smcais-vis.campinas.sp.gov.br/>, na aba Convênios e Prestação de Contas.

A equipe está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios

Vigilância Sócioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR